

Publ. no Dupl. do DC-DF
de 22.07.86

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N° 036/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 7.781,03 (sete mil, setecentos e oitenta e um cruzados e três centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 064/86 - DTU , constante do processo nº 030.003940/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

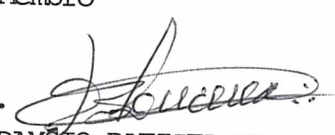

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente do CTPC/DF
em exercício

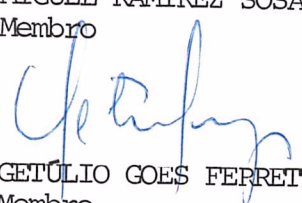

WILSON MACIEL RAMOS
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DAMÍSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro